



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 49, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre advertência a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 200, inciso I e artigo 202 da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 15/2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à servidora MÁCIA DE SOUZA, RG/SP 12.225.457, Assistente Social, nos termos do artigo 200, inciso I e artigo 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 30 de abril de 2015.

[Handwritten signature]
EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

[Handwritten signature]
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

